de 1975, estabelecido pela Resolução nº 01/75, de 26 de agôsto de 1975, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

Códigos	Especificação da Despesa	Suplementação A.H.
100	Orgão Legislativo	
-	Câmara Municipal	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111-00	Pessoal Civil	
	Subsídio de Vereadores.....	50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacilândia, em 15 de Setembro de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, ~~afixada no~~ lugar de costume e ~~anotada~~ ao Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade.

Luiz Roberto Laserda dos Santos
Secretário

Lei Nº 372
De 15 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre autorização para liquidação de financiamentos com a C.E.E.S.P, abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Doutor Agenor Savau, Prefeito Municipal de Guadápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º:- Fica o Prefeito municipal de Guadápolis, autorizado a liquidar os débitos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, relativos aos financiamentos autorizados pelas Leis nºs 32, de 30-07-1962, 33, de 10-09-1962, 84 de 09-12-1964 e 95, de 02-10-1965, ajas despesas com a antecipação do pagamento mencionado neste artigo, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas pelo artigo subsequente.

Art. 2º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 40.246.58 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e oito centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$
4100	Setor de Finanças	
4110	Receita e Despesa	
4000	Despesas de Capital	
4300	Transferencias de Capital	
4310	Amortização	
4311-13	Amortização da Dívida Pública	
	Lei nº 32 - Água ----------	7.717,60
	Lei nº 33 - Esgotos ----------	6.443,08
	Lei nº 84 - Água e Esgotos ----	4.694,20

Lei nº 95 - Cyotes 21.391,70

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, na mesma importância:

Códigos	Especificação da Despesa	Importancia Cr$
700	Setor de Saúde	
710	Serviços de Saúde e Assistencia	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110-77	Obras Públicas	
	Obras de Saneamento	

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cradópolis, em 15 de Setembro de 1975.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e enviada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 373

de 29 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Cradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a